



LEI Nº 815, DE 26 DE JULHO DE 2005

*Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais), destinado a cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0010.2.002 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantg.fixas.....R\$ 9.950,00

Elemento de Despesa:3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 04 – Sec. Mun. de Finanças

01.04.122.0012.2.010 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00-Venc.e Vantag.fixas –Pessoal Civil..R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Obras e Viação

01.15.452.0104.2.029- MANUT.VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E JARDINS

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Out.Serv.Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 300,00

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. de Saúde e Assistência Social

11.10.301.0107.2.052 – MANUTENÇÃO DO ASPS

Elemento de Despesa:3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 13.000,00

Elemento de Despesa:3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.R\$ 500,00

ÓRGÃO: 08 – Sec. Mun. de Agric. Ind. Comércio e Desenvolvimento

01.20.122.0010.2.056 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00-Venc.e Vantag.fixas –Pessoal Civil..R\$ 5.200,00

Elemento de Despesa:3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

Elemento de Despesa:3.3.90.47 – Obrigações Trib. e Contributivas.....R\$ 1.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Obras e Viação

01.04.122.0010.2.027 - MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00 – Venc. Vantg. fixa – pessoal civil.....R\$ 8.000,00

Elemento de Despesa:3.1.90.16.00 – Out. Desp. Variáveis- Pessoal Civil.R\$ 2.000,00

*"Somar para Desenvolver"*

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: [coronelbarros@via-rs.net](mailto:coronelbarros@via-rs.net)

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICADO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

26 de julho de 2025

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*



01.17.512.0060.2.034 – MANTER REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Out.Serv.Terc.Pessoa Juridica.....R\$ 4.000,00  
01.26.782.0068.2.031 – MANUT. FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOV.  
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Out.Serv.Terc.Pessoa Juridica.....R\$ 8.000,00  
01.17.512.0061.1.017 – CONTRUIR FOSSAS SÉPTICAS E MÓDULOS SANIT.  
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun.de Saúde e Assistência Social  
11.10.301.0107.2.052 – MANUTENÇÃO DO ASPS  
Elemento de Despesa:3.3.90.32.00 – Material de Distribuição gratuita...R\$ 7.950,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 26 de julho de 2005.

  
Senio Reinaldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Airton Lemos de Moura,  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

*"Somar para Desenvolver"*